

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO INVÓLUCRO Nº 01 (UM) – “DOCUMENTAÇÃO” - EDITAL CONCORRÊNCIA - TÉCNICA E PREÇO - Nº 008/2016 – QUE TEM POR OBJETO A ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARNAÍBA, LOCALIZADA NOS ESTADOS DO PIAUÍ, MARANHÃO E CEARÁ.

1. OBJETIVO:

Realizar a análise e o julgamento do INVÓLUCRO Nº 01(UM) – “DOCUMENTAÇÃO” - do Edital nº 008/2016, que tem por objeto a elaboração do diagnóstico da situação dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Parnaíba, localizada nos estados do Piauí, Maranhão e Ceará. A presente licitação na modalidade concorrência publica e regime de execução: tipo técnica e preço, forma de execução: presencial.

2. ANTECEDENTES

Em 01/07/2016 foi publicado o edital de concorrência tipo técnica e preço nº 008/2016, com LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Na sala 201 do Edifício Sede da CODEVASF, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte – SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília - DF, às 10h00 (dez) horas do dia 18 (dezoito) de agosto de 2016.

Em 17/08/2016 foi publicada a prorrogação da data de abertura do edital de concorrência tipo técnica e preço nº 008/2016, com LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Na sala 201 do Edifício Sede da CODEVASF, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte – SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília - DF, às 10h00 (dez) horas do dia 05 (cinco) de setembro de 2016.

Em 01/09/2016 foi publicada a prorrogação “Sine Die” da data de abertura do edital de concorrência tipo técnica e preço nº 008/2016.

Em 02/12/2016 foi publicada a data de abertura do edital de concorrência tipo técnica e preço nº 008/2016, com LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Na sala 201 do Edifício Sede da CODEVASF, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte – SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília - DF, às 10h00 (dez) horas do dia 19 (dezenove) de janeiro de 2017.

Em 19/01/2017 foi realizada sessão pública para recebimento das propostas.

3. ANÁLISE

Em 19/01/2017, após realização de sessão pública, presentes as empresas/consórcios e seus representantes listados a seguir, a comissão se reuniu para realizar a análise dos documentos apresentados.

- 1 - PROJETEC/ENGEORPS, Sr. Ricardo de Pontes Costa;
- 2 - ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Sr. Rosemberg Capistrano Ferreira Nobre Jr;
- 3 - GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, Sr.ª Vanessa Gonçalves de Paiva;
- 4 - NEMUS – GESTÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL LTDA, Sr.ª Marcela Afonso Garcia;
- 5 - COHIDRO – CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA, Sr. Wellington Coimbra Lou;
- 6 - PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA, Sr. Paulo Rousselet Dulac;
- 7 - Consórcio REGEA/NIPPON, Sr. Eduardo Gustavo Eiti Shibata Kurokawa;
- 8 - Consórcio FAHMA/DELGITEC, Sr. Otávio Diniz Lopes;
- 9 - Consorcio ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA/HAMA, Sr. Luiz Borges Costa;
- 10 - RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA, Sr.ª Alicia Camila de Oliveira Prux;
- 11 - IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S, Sr. Marcelo Luis Faustino Pereira;
- 12 - PCE – PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, Sr.ª Viviane Martins de Castro;
- 13 - BECK DE SOUZA/MPB ENGENHARIA, Sr. David Tiecher Santa Bárbara;

Após análise e seguindo as orientações transcritas no Edital 008/2016, em especial o item 4.2.2 “A documentação – Invólucro nº 01 (um) constitui-se de:” – “e) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1988)”, foi verificado pela comissão que as empresas RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA e COHIDRO – CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA não apresentaram tais documentos, sendo automaticamente desclassificadas do certame.

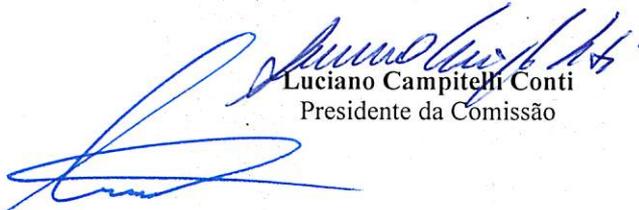
4. CONCLUSÃO

Após análise e julgamento de todos os documentos apresentados, a comissão conclui que somente as 2 empresas (RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA e COHIDRO – CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA) serão desclassificadas na primeira etapa do certame, pela falta do documento descritos no item 4.2.2 letra e).

A comissão abre prazo para interposição de recursos a partir desta data. Após o prazo findado solicitamos a convocação da próxima seção pública para abertura das "Propostas Técnicas" e validação dentre os membros e os presentes na seção pública.

Conforme decisão 1.716/2016, a comissão solicita da presidência da Codevasf a homologação da etapa 1 do certame “Documentação” do Edital de concorrência tipo técnica e preço nº 008/2016 – Codevasf, e aberta da etapa 2 “Proposta Técnica”.

30 de janeiro de 2017.



Luciano Campiteli Conti
Presidente da Comissão



Hermano Luiz Carvalho dos Santos
Membro da Comissão



Cristiane Kelly Alves Dias
Membro da Comissão